

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020. Processo Adm 37/2020. JUSTIFICATIVA: Emenda Parlamentar destinado ao Custeio para MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R\$250.000,00 e Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do FNS de R\$90.000,00, totalizando R\$340.000,00. Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ. Considerando as disposições do Arts. 29; 31; e 32, da Lei Federal nº 13.019/14, com redação dada pela Lei nº 13.204/15, e Art. 5º; 10º e seguintes do Decreto Municipal nº 3076/17. Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir: Melhorar a Prestação de Serviços com Custeio para Reforma do Centro Cirúrgico e Central de Esterilização, compra de Material de Consumo Diversos e Outros Serviços de Terceiros para MAC (Média e Alta Complexidade), que acarretam na inviabilidade de competição. Torno público a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, para o repasse de subvenção no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) divididos em dez parcelas mensais iguais de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) no período de fevereiro/2020 à novembro/2020, período pretendido para execução das ações, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. São Bento do Sapucaí, 29 de janeiro de 2020. Ronaldo Rivelino Venâncio. Prefeito Municipal.